

PROGRAMA

O DIREITO NO QUOTIDIANO

PROF. ANA PRATA

Noção de Direito

1. O Direito e os vários sentidos do termo: o chamado direito objectivo e o direito subjectivo
2. Noção geral de Direito e das razões da sua necessidade
3. Direito e Coação
4. O Direito e o Estado: suas relações históricas e actuais; a não restrição do Direito ao estadual. Direito supra-estadual e direito infra-estadual
 - i) Os elementos do Estado: população, território e poder político
 - ii) As funções do Estado
 - iii) O princípio da separação dos poderes
 - iv) A Constituição: seu surgimento, seu papel e sua evolução. Da organização do poder político e catálogo dos direitos contra o Estado ao intervencionismo estadual
5. Os fins do Direito: a) O Direito e a Justiça; b) O Direito e a Segurança;
 - 5.1. Prisão preventiva
 - 5.2. Prescrição
 - 5.3. Caso julgado
 - 5.4. Prazos
6. O Direito e outros complexos normativos
 - a) O Direito e a Moral
 - b) O Direito e as normas religiosas; normas religiosas e direito canónico
 - c) O Direito e as normas de cortesia

II

As grandes divisões do Direito

1. Noção de ramo do Direito
2. Direito Internacional e Direito interno
3. Direito público e direito privado: critérios de distinção
4. Direito internacional público
5. Direito da União Europeia

III

A tutela e a garantia dos direitos

1. Introdução (o aparelho estadual de coacção e a tutela do direito)
 - 1.1. Auto-tutela e hetero-tutela: a) Legítima defesa; b) Estado de necessidade; Consentimento do lesado
2. Meios de tutela jurídica (espécies de sanções: punitivas; reconstitutivas; compulsórias)
3. A tutela judiciária. Os tribunais: organização e competência
 - 3.1. A independência dos tribunais
 - 3.2. A magistratura judicial e a do Ministério Público

IV

Norma Jurídica

1. A norma jurídica: noção
 - 1.1. Norma escrita e norma não escrita
 - §1. Classificações das normas legais: constitucionais; leis e decretos-leis
 - §2. Hierarquia das normas jurídicas
3. Os conceitos indeterminados e as cláusulas gerais
4. Estrutura e conteúdo da norma jurídica
 - 4.1. Distinção entre norma e decisão
 - 4.2. Classificação das normas jurídicas: em função do âmbito de aplicação, da sua posição hierárquica e das relações entre elas.
 - §1. Normas gerais, especiais e excepcionais

O regime de proibição de aplicação analógica das normas excepcionais e sua razão de ser.

V

Fontes de Direito e vigência das normas

1. Fontes de direito

1.1. Costume. Distinção entre o costume e os usos

Elementos do costume enquanto fonte de direito. Classificação do costume em razão do seu âmbito territorial de vigência e em razão das relações com a lei

O papel do costume na ordem jurídica portuguesa e em outras

2. Jurisprudência — O papel da jurisprudência na ordem jurídica portuguesa: os acórdãos uniformizadores de jurisprudência e os assentos

4. Lei: noção, espécies de leis e sua hierarquia

4.1. Vigência da lei

4.2. Elaboração e início de vigência da lei. Competência legislativa; elaboração e início de vigência da lei: promulgação, publicação e *vacatio legis*

4.3. Inconstitucionalidade da lei: tipos e formas de apreciação

a) Apreciação abstracta: preventiva e sucessiva

b) Apreciação concreta

4.5. Cessação de vigência da lei

5. Codificação e técnicas legislativas

5.2. Os conceitos indeterminados e as cláusulas gerais

VII

Interpretação. Integração e aplicação da lei

1.1. Interpretação literária e interpretação jurídica

1.2. A especificidade da interpretação legal

1.3. O subjectivismo e o objectivismo na interpretação

1.4. O actualismo e o historicismo

1.5. Elementos hermenêuticos: literal, sistemático; racional

1.6. Alguns argumentos usados pelos juristas na actividade interpretativa:
§1. Argumento *a pari* ou por igualdade de razão; §2. Argumento *a fortiori* ou por maioria de razão; §3. Argumento *a contrário*

VIII

Contrato

Contratos: o que são

Forma dos contratos

Função e conteúdo dos contratos

Formação do contrato

Os contratos que não podemos discutir: contratos de adesão e cláusulas contratuais gerais (as minutas que assinamos com letra miudinha)

Os tipos de contratos previstos na lei

IX

Responsabilidade civil

Responsabilidade civil: o que é

Quem tem de indemnizar e quem tem direito à indemnização

As situações em que o problema se coloca

O ilícito, a culpa, o dano e a relação causal entre o comportamento e o prejuízo

Os casos de obrigação de indemnizar sem ilícito nem culpa: — danos causados por animais; responsabilidade do comitente; acidentes de viação

O conteúdo da indemnização

X

Propriedade horizontal

Propriedade horizontal: noção

Partes próprias e partes comuns

Direitos e encargos dos condóminos

Administração das partes comuns

A assembleia dos condóminos e o administrador: seus regimes